



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA

Lei nº 2172, de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

RESOLUÇÃO N° 021, de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a recomendação referente a não fruição de férias dos Conselheiros Tutelares para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros:

Considerando, a solicitação de pedido de férias dos conselheiros tutelares: Everton Rodrigo Passos, Gilmar Rodrigues dos Santos e Francisco J. F. de Lima;

Considerando, a renúncia da Conselheira Tutelar Suplente Valéria Patrícia Fonseca de Siqueira, sendo esta a última candidata suplente do Processo Seletivo Conselheiro Tutelar Suplente Edital 001/2018 a ser chamada;

Considerando, a impossibilidade de fazer novo processo de escolha para Conselheiro Tutelar, sendo que já há um processo em andamento e o pouco tempo para elaboração de um novo processo;

Considerando, que para as decisões de colegiado deve haver 05 (cinco) membros no Conselho Tutelar, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR, em reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio a recomendação para a não fruição de férias dos Conselheiros Tutelares para o ano de 2019;

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joelson Tibúrcio dos Passos

Presidente do CMDCA

Decreto nº 3109 de 07 de maio de 2019

Publicada em: ____ / ____ / ____.

Edição DOM nº _____